

Ministro pode ser punido

■ Titular da Fazenda ou do Planejamento serão processados, se não cumprirem meta fiscal

SÍLVIA MUGNATTO

BRASÍLIA - Os ministros da Fazenda, do Planejamento e seus secretários poderão ser punidos criminalmente se não cumprirem as metas fiscais estabelecidas para os próximos três anos. De acordo com o secretário-executivo do Ministério do Planejamento, Martus Tavares, o crime de "irresponsabilidade fiscal" constará do projeto de lei que vai regulamentar o artigo 163 da Constituição.

A Lei de Responsabilidade Fiscal será enviada pelo governo federal ao Congresso Nacional até o dia 4 de dezembro e vai obrigar todos os governantes - presidente, governadores e prefeitos - a definirem limites específicos em relação ao nível de endividamento, déficit, gastos e receitas anuais. Também serão estabelecidos princípios básicos de prudência na gestão dos recursos públicos.

Segundo Martus Tavares, que trabalhou ontem na definição dos cortes de R\$ 8,7 bilhões no Orçamento de 1999, uma das punições para quem for enquadrado em crime de irresponsabilidade fiscal será a impossibilidade de ocupar cargos públicos por um certo período. O secretário-executivo explicou, porém, que serão punidas as autoridades da área fiscal em cada esfera de governo. Nos estados, seriam responsabilizados, por exemplo, os secretários de Fazenda e do Planejamento.

Martus Tavares afirmou ainda

Josemar Gonçalves - 28/10/98



Martus Tavares: punição criminal para ministros e secretários em lei

que os crimes de irresponsabilidade fiscal deverão ser julgados pelas Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores ou pelo Congresso Nacional, nos casos referentes ao governo federal.

As sanções deverão ser progressivas, como também deverá acontecer com os estados e os municípios que não obedecerem o limite de gastos de 60% da receita com pagamento de pessoal definidos pela Lei Camata.

Já no ano que vem, segundo a nova lei de responsabilidade fiscal, estes governos não poderão conceder vantagens salariais ou aumento de remuneração; criar novos cargos; contratar pessoal (exceto para cobrir aposentadorias nas áreas de Saúde, Educação e Segurança Pública) ou fornecer benefícios não-constitucionais, como assistência médica.

No caso do limite de gastos com pessoal, se o estado ou o município descumprir o cronograma que obriga o limite de 60% daqui a dois anos, passará pelas seguintes sanções: suspensão de repasses federais, proibição de aval ou garantia da União e de contratação de operações de crédito nas instituições federais. A idéia é repetir estas sanções para o descumprimento das metas fiscais em geral.

Por causa do ajuste fiscal do governo federal, os estados e os municípios já sofrerão ano que vem um corte de 30% nos repasses dos bancos oficiais.